



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024

Ano III | Edição nº 579

Página 1 de 30

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	5
Extrato de Autorização de Fornecimento	6
Extrato de homologação/ adjudicação e contratação	7
Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta	8
Publicação de edital	9
Publicação de edital	10
Departamento de Negócios Jurídicos	11
Decreto Nº 6176/2024	11
Decreto Nº 6178/2024	17
Decreto Nº 6177/2024	18
Lei Nº 5415/2024	20
Lei Nº 5413/2024	21
Lei Nº 5414/2024	27
Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais	29
Edital de Limpeza de Terreno	29
Setor de Vigilância Sanitária	30
Lauda da Vigilância Sanitária para publicação	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELETRICOS.

EMPRESA: ALBERTH DANIEL BONFIM, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 24.702.843/0001-06, COM SEDE NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 4-54, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CEP: 17.017-337, NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 33, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 77, 129, 132 E 135 - VALOR TOTAL: R\$ 75.040,60- ATA DE RP N.º 134/2024.

EMPRESA: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 17.055.604/0001-38, COM SEDE NA RUA CLAUDIO AUGUSTO BARBIERI, N.º 81, BAIRRO JARDIM PERI, CEP: 02.650-040, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 10 E 107 - VALOR TOTAL: R\$ 5.467,50 - ATA DE RP N.º 135/2024.

EMPRESA: COMERCIAL ADIVOT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 51.322.420/0001-25, COM SEDE NA RUA DO RETIRO, Nº 1371 – BLOCO 6 APTO 13, BAIRRO JARDIM PARIS, CEP: 13.209-201, NA CIDADE DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 02, 03, 04, 05 E 07 - VALOR TOTAL: R\$ 15.635,00 - ATA DE RP N.º 136/2024.

EMPRESA: CONTATTOS MAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 18.237.962/0001-24, COM SEDE NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA PAZ, N.º 300, BAIRRO JARDIM ALTO ALEGRE, CEP: 15054-400, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 14, 40, 41, 47, 80 E 131 - VALOR TOTAL: R\$ 46.828,00 - ATA DE RP N.º 137/2024.

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 36.374.350/0001-65 COM SEDE NA RUA CONCEIÇÃO, N.º 1872 - FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CEP: 84.130-000, NA CIDADE DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ITEM: 83 - VALOR TOTAL: R\$ 725,00 - ATA DE RP N.º 138/2024.

EMPRESA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 16.643.797/0001-85, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, N.º 185, BAIRRO CENTRO, CEP: 13.710-000, NA CIDADE DE TAMBAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 23, 53, 84, 85, 87, 89, 90, 91 E 127, - VALOR TOTAL: R\$ 9.673,00 - ATA DE RP N.º 139/2024.

EMPRESA: E.G.A REDE ELETRICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 50.889.102/0001-88, COM SEDE NA RUA CORONEL MARIO CAMPOS, N.º 237, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP: 32.230-050, NA CIDADE DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, ITEM: 18 - VALOR



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TOTAL: R\$ 3.636,00 - ATA DE RP N.^º 140/2024.

EMPRESA: ELETRICA DIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 33.659.516/0001-00, COM SEDE NA RUA PROFESSOR CONSTANTINO VIEIRA, N. ^º 12 – LOJA, BAIRRO MARES, CEP: 40.445-600, NA CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, ITEM: 25 - VALOR TOTAL: R\$ 182,50 - ATA DE RP N.^º 141/2024.

EMPRESA: FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIREL, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 10.350.473/0001-72, COM SEDE NA AVENIDA JOSE GATTO, N. ^º 1308, BAIRRO CENTRO, CEP 13.710-000, NA CIDADE DE TAMBAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 82, 105, 106, 124 E 130 - VALOR TOTAL: R\$ 1.826,00 - ATA DE RP N.^º 142/2024.

EMPRESA: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 20.164.580/0001-60, COM SEDE NA AVENIDA MENDES DA ROCHA, N. ^º 729, BAIRRO JARDIM BRASIL, CEP 02.227-000, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITEM: 22 - VALOR TOTAL: R\$ 7.515,00 - ATA DE RP N.^º 143/2024.

EMPRESA: GR COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 17.451.234/0001-58, COM SEDE NA RUA PORTO, N. ^º 53, BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CEP 32.340-590, NA CIDADE DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, ITENS: 49, 97 - VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00 - ATA DE RP N.^º 144/2024.

EMPRESA: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 88.611.264/0001-22, COM SEDE NA TRAVESSA RIO GRANDE, N. ^º 130, BAIRRO KAYSER, CEP: 95.098-750, NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, ITENS: 70, 123 - VALOR TOTAL: R\$ 34.941,00 - ATA DE RP N.^º 145/2024.

EMPRESA: MACROMMERCE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N. ^º 47.977.771/0001-05, COM SEDE NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT, N. ^º 820, SALA 03, SETOR 03 BAIRRO PAGANI, CEP 88.132-150, NA CIDADE DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, ITENS: 06, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 60, 62, 64, 72, 73, 74, 75, 94, 111, 112, 114, 115, 116, 121, 122, 134, - VALOR TOTAL: R\$ 57.598,00 - ATA DE RP N.^º 146/2024.

EMPRESA: MAURO MORAES FILHO COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 09.561.757/0001-29, COM SEDE NA RUA ÂNGELO SORDI, N. ^º 405, BAIRRO JARDIM NOVA ROMA, CEP 14270-000, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 11, 12, 28, 29, 31, 54, 56, 57, 58, 59, 76, 86, 88, 92, 93, 108, 109, 117, 118 - VALOR TOTAL: R\$ 27.891,90 - ATA DE RP N.^º 147/2024.

EMPRESA: MIRIAM SUZANA MORETTI, INSCRITA NO CNPJ SOB N^º. 45.127.054/0001-50, COM SEDE NA RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, N. ^º 1519, BAIRRO WILLIAMS III, CEP 17.402-320, NA CIDADE DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 65, 66, 67, 68 E 69 - VALOR TOTAL: R\$ 75.570,00 - ATA DE RP N.^º 148/2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EMPRESA: RACHETTI & BERTOCCO LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.507.752/0001-06, COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 480, BAIRRO, CEP: 14270-000, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 01, 24, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 50, 61, 63, 71, 78, 81, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 120, 125, 126, 128, 133, 136, 138, 139 E 140 - VALOR TOTAL: R\$ 97.992,60 - ATA DE RP N.º 149/2024.

EMPRESA: RRW LICITA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.466.469/0001-77, COM SEDE NA RUA MERGENTHALER, N.º 345, APTO 52, BAIRRO VILA LEOPOLDINA, CEP: 05.311-030, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITEM: 13 - VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 - ATA DE RP N.º 150/2024.

VIGENCIA : 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/10/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 05/11/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo.
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP INSCRITA NO CNPJ: 45.368.545/0001-93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO VENCEDOR.

CONTRATADA: 53.276.393 PEDRO LUCAS LINO SILVA - CNPJ: 53.276.393/0001-27

VALOR CONTRATADO: 14.145,00 (QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/11/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2024

DATA DO CONTRATO: 04/11/2024

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP INSCRITA NO CNPJ: 45.368.545/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI.

CONTRATADA: Nutriport Comercial LTDA inscrita no CNPJ: 03.612.312/0001-44 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 3027/2024, **EMPENHO Nº:** 8142/2024

VALOR CONTRATADO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 04/11/2024

SANTA ROSA DE VITERBO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

OMAR NAGIB MOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP INSCRITA NO CNPJ: 45.368.545/0001-93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS

CONTRATADA: WAGNER ASMIR , INSCRITA NO CNPJ: 21.232.382/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3018/2024, **EMPENHÓ Nº** 8058/2024

VALOR CONTRATADO R\$ 4.812,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/11/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2024

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 01/11/2024

SANTA ROSA DE VITERBO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

OMAR NAGIB MOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATESTO para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATALÇÃO DIRETA da Dispensa de Licitação nº90054/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de PERFIL VIGA U DOBRADA, SIMPLES, 100x40x2,65, COMPRIMENTO: 6 METROS em aço carbono produzido de acordo com a norma ABNT NBR 6355, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo no dia 06/11/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas cujo íntero teor poderá ser verificado nos links <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/90> e https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag=/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024_115_1617, conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani
Agente de Contratação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

Processo nº 100/2024

Pregão Eletrônico 90037/2024 - Contratação de Empresa para aquisição de diversos materiais permanentes para os setores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses

Abertura da sessão: 21/11/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públicas – pncp.gov.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06/11/2024

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2024

Processo nº 114/2024

Chamamento Público nº 44/2024 - Locação de imóvel para funcionamento do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, conforme condições e demais exigências constantes nesse Edital e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

As propostas serão recebidas até às 14 horas, horário de Brasília, do dia **22/11/2024**, na Rua José Bonifácio nº 108, Centro, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguintes forma: – *Proposta para Locação de Imóvel*” ou por e-mail pregoeiro@santarosa.sp.gov.br.

E a abertura do envelope será no dia 22/11/2024 às 14:10 h – Horário de Brasília

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Processo Licitatório e no link www.gov.br/pncp (Portal nacional de contratações públicas).

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 06/11/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6176/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5413/24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto	2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.500.0085.0000
Valor Total do Crédito	R\$	95.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio 787459/2013 formalizado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01			
OBJETIVO	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto-sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando a interação social.			
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988 , e regulamentada pela lei N° 8.742 , de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes das LOAS.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 95.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01			
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	8			
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243			
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030			
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050			
METAS				
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%		
METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	95.000,00	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto-sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando a interação social.
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988 , e regulamentada pela lei Nº 8.742 , de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes das LOAS.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 95.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	8	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		95.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6178/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00, (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5415/24.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
396.18.452.0011.2.168.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
390.18.452.0011.2.168.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
393.18.542.0011.2.168.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6177/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 250.000,00, (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5414/24.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
028.04.122.0005.2.007.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 175.000,00
01.04 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
065.04.123.0007.2.009.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
014.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
415.04.122.0045.2.158.3.1.90.34.01.100 – Indenizações e Restituições	R\$ 35.000,00
416.04.122.0045.2.158.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
417.04.122.0045.2.158.3.3.90.46.01.100 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00
418.04.122.0045.2.158.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.000,00
01.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
015.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
016.04.122.0004.2.006.3.3.90.36.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
020.04.122.0005.1.004.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
024.04.122.0005.2.007.3.3.90.14.01.100 – Diárias P. Civil	R\$ 10.000,00
026.04.122.0005.2.007.3.3.90.33.01.100 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00
031.04.122.0005.2.007.3.3.90.92.01.100 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
071.04.122.0008.1.015.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
072.15.451.0008.1.017.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 9.000,00
074.15.451.0008.1.018.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00
075.15.451.0008.1.018.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
084.15.451.0008.2.010.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 250.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5415/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 125/24 – de 05/11/2024

Projeto de Lei nº 135/24 – de 18/10/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00, (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DÉ VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
396.18.452.0011.2.168.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
390.18.452.0011.2.168.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
393.18.542.0011.2.168.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5413/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 123/24 – de 05/11/2024

Projeto de Lei nº 133/24 – de 14/10/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto	2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.500.0085.0000
Valor Total do Crédito	R\$	95.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio 787459/2013 formalizado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDES.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01			
OBJETIVO	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto-sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando a interação social.			
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988 , e regulamentada pela lei N° 8.742 , de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes das LOAS.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 95.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	8
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	95.000,00	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto-sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando a interação social.
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988 , e regulamentada pela lei Nº 8.742 , de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes das LOAS.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 95.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	8	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	243	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		95.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5414/24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 124/24 – de 05/11/2024

Projeto de Lei nº 134/24 – de 15/10/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 250.000,00, (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL		
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
028.04.122.0005.2.007.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 175.000,00	
01.04 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
065.04.123.0007.2.009.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 75.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
014.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00	
415.04.122.0045.2.158.3.1.90.34.01.100 – Indenizações e Restituições	R\$ 35.000,00	
416.04.122.0045.2.158.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	
417.04.122.0045.2.158.3.3.90.46.01.100 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00	
418.04.122.0045.2.158.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.000,00	
01.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
015.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
016.04.122.0004.2.006.3.3.90.36.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
020.04.122.0005.1.004.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00	
024.04.122.0005.2.007.3.3.90.14.01.100 – Diárias P. Civil	R\$ 10.000,00	
026.04.122.0005.2.007.3.3.90.33.01.100 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00	
031.04.122.0005.2.007.3.3.90.92.01.100 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00	
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
071.04.122.0008.1.015.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00	
072.15.451.0008.1.017.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 9.000,00	
074.15.451.0008.1.018.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00	



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

075.15.451.0008.1.018.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
084.15.451.0008.2.010.4.4.90.51.01.100 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 250.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Avenida São Paulo, 1175 – Vila Ranzani – Santa Rosa de Viterbo – São Paulo CEP: 142710-000

Fiscalização de Posturas (16) 3954-8848 fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Setor de Fiscalização de Posturas

EDITAL 11/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros: **JARDIM ITAMARATY I, JARDIM ITAMARATY II, JARDIM ITAMARATY III, JARDIM DON BOSCO, JARDIM NOVA CANAÃ, JARDIM NOVA ROMA, JARDIM EUROPA, JARDIM PALOMA, JARDIM PRIMAVERA E JARDIM ICATURAMA** para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadão do imóvel;

II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;

III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;

IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;

V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

IMPORTANTE:

- É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).
- É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.

Fiscalização de Posturas



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Vigilância Sanitária

Lauda da Vigilância Sanitária para publicação

A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:

Protocolo: 3765224

Data de Protocolo: 25/10/2024

Estabelecimento/Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral

CEVS: 354760120-863-000211-1-3/CEVS: 354760120-863-000212-1-0

Data de Validade: 04/11/2025

Razão Social: M C MARTINELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME

CNPJ: 28.632.128/0001-97

CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Endereço: Rua José Bonifácio, Nº 128, Centro

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: Marcelo Martinelli CPF: 000.000.000-93

Resp. Técnico: Marcelo Martinelli CPF: 000.000.000-93

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.563 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: Celeste Terra Bento Martinelli CPF: 000.000.000-04

CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.562 UF:SP